RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 27, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SOBRE CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS junto ao “Workshop do Poder Legislativo Municipal – Capacitação em Planejamento e Orçamento Público Municipal”, organizado pela Escola Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública e pela Mota & Wilke Consultoria, com realização do IPD, a ser realizado no Bristol Exceler Plaza Hotel, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 444, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS.

Art. 2º A representação junto ao supracitado evento será realizada no Bristol Exceler Plaza Hotel, em Campo Grande/MS, entre os dias 03 e 06 de novembro de 2026, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

I – Terça-feira (03/11/2026) – Horário: 14h00 às 17h00:

a) Credenciamento.

II – Quarta-feira (04/11/2026):

a) 13h00 às 14h00 – Credenciamento e entrega do material;

b) 14h00 às 17h00 – Painel “Desvendando a Tríade Orçamentária – PPA, LDO e LOA: como entender e qual a importância de cada lei para a Gestão Pública Municipal?”.

III – Quinta-feira (05/11/2026) – Horário: 14h00 às 17h00:

a) Painel “Traga sua tríade orçamentária! Oficina prática de análise do PPA, LDO e LOA do seu Município”.

IV – Sexta-feira (06/11/2026) – Horário: 08h00 às 11h00:

a) Painel “Fundamentos do Orçamento Pessoal: Planejamento e Organização”.

Art. 3º As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

I – Karina Almeida; e

II – Juliano Ramos de Oliveira.

Art. 4º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 5º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 03 e 06 de novembro de 2026, período em que ocorrerá o workshop.

Art. 6º Os membros da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72, §4º, do Regimento Interno.

Art. 7º Encerrada a representação, os membros da Comissão deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, nos termos do artigo 72, §7º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara Municipal arcará com as despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação serem custeadas pelos Vereadores mediante diária, ou com recursos próprios, caso já tenham sido esgotadas as diárias previstas na legislação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal